

## PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

### 1. OBJETIVO

Esta política visa atender às regulamentações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil pertinentes a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo elas:

Carta-Circular nº 3.542/2012 - Divulga relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passíveis de comunicação à UIF – Unidade de Inteligência Financeira no SISCOAF.

Circular nº 3.978/209 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98.

### 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os clientes que utilizam das operações e/ou serviços ofertados pela Pagtech.

### 3. APROVAÇÃO

**Risco & PLD** – responsável pela manutenção desta política.

**Comitê Risco & PLD** – responsável pela revisão desta política.

**Conselho de Administração** – responsável pela aprovação desta política.

### 4. GLOSSÁRIO

### 5. REVISÃO

23/06/2022 – Versão Original.

## PARTE II – DESCRITIVO

### 1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes que inibam e evitem o eventual uso dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Pagtech para realização de lavagem de dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

### 2. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

#### 2.1 Comitê Riscos & PLD

A Pagtech manterá, dentro da sua estrutura organizacional, o Comitê Riscos & PLD, com a missão de assegurar a conformidade de políticas, processos e procedimentos relacionados a “PLD/FT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo”.

#### 2.2 Riscos & PLD

A Pagtech manterá, dentro da sua estrutura organizacional, a área Riscos & PLD, que atuará na análise, na mensuração e no controle dos riscos pertinentes à operação da empresa, buscando garantir a existência de controles que atuem na mitigação desses riscos.

#### 2.3 Compliance & Controles Internos

A Pagtech manterá, dentro da sua estrutura organizacional, a área Compliance & Controles Internos que atuará na implementação de um sistema de controles voltado para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

#### 2.4 Manual de PLD/FT

A Pagtech estabeleceu o documento “Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro” com o objetivo de orientar e proteger a empresa, seus sócios, diretores e colaboradores, do risco de utilização indevida de seus produtos e serviços para Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

## **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo**

---

### **3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 Compliance & Controles Internos**

Garantir a implantação e manutenção da estrutura de controles voltada para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Garantir a execução anual de atividades que permitam avaliar a efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos.

Garantir a correção de deficiências apontadas na avaliação da efetividade dos controles.

#### **3.2 Riscos & PLD**

Garantir a implantação e manutenção de rotinas e procedimentos voltados para análise, mensuração e controle dos riscos pertinentes à operação da empresa, buscando garantir a existência de controles que mitiguem os riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.